

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1504/2023

SEI N.º 1260.01.0151189/2022-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 775, de 5 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Conselheiro Lafaiete, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Antônio Fontes Tavares, 145, em Resplendor, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Governador Valadares

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 19/10/2023